CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Lei Municipal nº 1.729/2018
Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG
Tel.: (38) 99155-8761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a remuneração do Conselheiro Tutelar Titular no Edital 01/2022 do Processo de Escolha Suplementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, para o mandato remanescente de 2022 a 2024.

A Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Espinosa/MG, criada pela resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Espinosa – MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 1.729/2018 em conformidade com a reunião da comissão organizadora realizada em 15 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1729/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espinosa/MG;

CONSIDERANDO a Resolução Editalícia nº 06/2022 - Edital 01/2022, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato remanescente de 2022 a 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 1.845 de 04 de agosto 2022, que dispõe sobre a atualização da Lei Municipal nº 1.729/2018;

RESOLVE:

Art.1° - Retificar o Edital 01/2022 do Processo de Escolha Suplementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, para mandato remanescente de 2022 a 2024, para que se faça constar o disposto na Lei Municipal nº 1.845/2022;

Art. 2° - No item 1.4.1 do Edital 01/2022, passar-se-á a ler: O conselheiro tutelar, quando em efetivo exercício da titularidade, faz jus à remuneração mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 15 de agosto de 2022.

Ana Márcia Rocha Teixeira
Coordenadora da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Espinosa/MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Lei Municipal nº 1.729/2018
Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG
Tel.: (38) 99155-8761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que foi publicada a Resolução CMDCA n.º 13/2022, que Retificar o Edital 01/2022 do Processo de Escolha Suplementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, para mandato remanescente de 2022 a 2024, para que se faça constar o disposto na Lei Municipal nº 1.845/2022; emitida e afixada nos quadros de avisos dos prédios desta municipalidade, como de praxe, em especial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde este Conselho desenvolve suas atividades, ficando exposta durante o período de realização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar - 2022, estando acessível a qualquer cidadão.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produza o seu efeito legal.

Espinosa/MG, 15 de agosto de 2022.

Ana Márcia Rocha Teixeira
Coordenadora da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Espinosa/MG